



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCELO CRIVELLA



CONGRESSO NACIONAL

MPV-426

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 13/05/2008		proposição Medida Provisória nº 426, de 08 de maio de 2008		
autor Senador MARCELO CRIVELLA		nº do prontuário 162131		
1 Supressiva	2 Substitutiva	3 Modificativa	4 Aditiva	5 Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

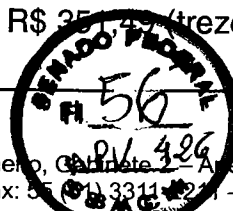
A Medida Provisória nº 426, de 08 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Altera o Anexo I da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, para aumentar o valor da Vantagem Pecuniária Especial - VPE, devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, estende a Gratificação de Condição Especial de Função Militar - GCEF, aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia, Roraima e do antigo Distrito Federal e altera a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Fica estendida a Gratificação de Condição Especial de Função Militar - GCEF, criada pela Lei nº 10.874, de 1º de junho de 2004, a ser paga mensal e regularmente, a partir de 1º de fevereiro de 2008, aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia, Roraima e do antigo Distrito Federal no valor de R\$ 350,45 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões
Recebido em 15/05/2008, às 10:24
Ferreira / es: agiário

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCELO CRIVELLA

ANEXO I

(Anexo I da Medida Provisória nº _____, de _____ de maio de 2008)

TABELA DE VALOR DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO MILITAR - GEFM

POSTO/GRADUAÇÃO	VALOR EM R\$
OFICIAIS SUPERIORES	
Coronel	6.192,73
Tenente-Coronel	5.951,09
Major	5.354,99
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS	
Capitão	4.518,56
OFICIAIS SUBALTERNOS	
1º Tenente	3.993,85
2º Tenente	3.727,50
PRAÇAS ESPECIAIS	
Aspirante a Oficial	3.122,77
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.668,11
Cadete (anos iniciais) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.199,54
PRAÇAS GRADUADAS	
Subtenente	3.024,18
1º Sargento	2.713,85
2º Sargento	2.424,57
3º Sargento	2.175,75
Cabo	1.839,75
DEMAIS PRAÇAS	
Soldado - 1ª Classe	1.735,51
Soldado - 2ª Classe	1.199,54

PARLAMENTAR





CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 15/5/2008 às 18:30h

Hermes / Mat. 17775

MPV-426

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 15/05/2008	proposição Medida Provisória nº 426, de 8 de maio de 2008
--------------------	--

autor Senador JOSÉ SARNEY	nº do prontuário
------------------------------	------------------

1 Supressiva	2 Substitutiva	3 ☒ Modificativa	4 Aditiva	5 Substitutivo global
--------------	----------------	--	-----------	-----------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

ALTERE-SE a ementa da Medida Provisória nº 426, de 8 de maio de 2008, nos seguintes termos:

Altera o Anexo I da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, para aumentar o valor da Vantagem Pecuniária Especial - VPE, devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, estende a Gratificação de Condição Especial de Função Militar – GCEF, devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia, Roraima e do antigo Distrito Federal e altera o Anexo XVII da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda modificando a ementa dessa Medida Provisória visa trazer coerência às alterações propostas por outra emenda também apresentada.

PARLAMENTAR

[Assinatura manuscrita]

